



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PAUTA Nº 015/15 de 15/04/15

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS: Até 22/04/2015

01 – Proj. Lei nº 062/15 – DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – Altera os §§ 1º e 2º do artigo 1º e o artigo 2º e § 1º da Lei nº 3.306 de 19 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

02 – Proj. Lei nº 063/15 – DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – Declara de utilidade pública a Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – AMDEPRO.

03 – Proj. Lei nº 064/15 – DEPUTADOS LAZINHO DA FETAGRO, ADELINO FOLLADOR e RIBAMAR ARAÚJO – Institui a obrigatoriedade das empresas de beneficiamento e comércio de laticínios no âmbito do Estado de Rondônia, de informarem, aos produtores de leite por ocasião do pagamento qual o valor mínimo a ser pago pelo litro do produto no mês subsequente.